



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 2.203/2019**  
**DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

(Redação consolidada com as alterações das Portarias nºs 1.912/2021 e 338/2024)

Cria, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, Comissão de Segurança, Prevenção e Combate à Violência nos Estádios e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990](#), e

**CONSIDERANDO** que os eventos esportivos na modalidade futebol requerem a atuação em conjunto de diversos setores do Ministério Público, de forma harmônica e sincronizada;

**CONSIDERANDO** os episódios de violência em eventos esportivos, envolvendo torcedores partícipes e torcidas organizadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que o Ministério Público, nestas questões, atue de forma coordenada;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a excepcionalidade do conjunto de ações a serem adotadas exigirá a articulação do Ministério Público, como guardião da ordem jurídica e democrática, com os demais Poderes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, a Comissão de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

~~Art. 2º A Comissão, a que se refere o artigo anterior, será composta pelos Promotores de Justiça Doutora **Cláudia Daniela de Freitas Silveira Franco** — Diretora do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública, Doutora **Euza Maria Gentil Missano Costa** — Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor, Doutor **Jarbas Adelino Santos Júnior** — Diretor do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), Doutor **Deijaniro Jonas Filho** — Promotor de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial, Doutor **Rogério Ferreira da Silva** — Diretor do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), e Doutora **Ana Paula Machado Costa Menezes** — Promotora de Justiça do Controle e Fiscalização do Tercceiro Setor e Serviços de Relevância Pública.~~

~~Art. 2º A Comissão, a que se refere o artigo anterior, será composta pelos Promotores de Justiça **Ana Paula Machado Costa Menezes** — Promotora de Justiça do Controle e Fiscalização do Tercceiro Setor e Serviços de Relevância Pública; **Deijaniro Jonas Filho** — Promotor de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial; **Euza Maria Gentil Missano Costa** — Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor; e **João Rodrigues Neto** — Diretor do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública.~~

[\(Redação dada pela Portaria nº 1.912/2021\)](#)

~~Art. 2º A Comissão, a que se refere o artigo anterior, será composta pelos Membros Titular/Diretor das seguintes unidades:~~

[\(Redação dada pela Portaria nº 338/2024\)](#)

I – 2ª Procuradoria de Justiça;

II – 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, especializada no controle externo da atividade policial e em questões agrárias;

III – Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju;

IV – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO); e



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

V – Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública.

~~§ 1º. A comissão será presidida pelo Doutor **Dejaniro Jonas Filho** – Promotor de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial.~~

§ 1º A comissão será presidida pelo Membro Titular da 2ª Procuradoria de Justiça.

(Redação dada pela Portaria nº 338/2024)

~~§ 2º. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pela Doutora **Euza Maria Gentil Missano Costa** – Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor.~~

§ 2º Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Membro Titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju.

(Redação dada pela Portaria nº 338/2024)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a [Portaria nº 1.462/2019 de 31 de maio de 2019](#).

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes**  
Procurador-Geral de Justiça